

LEI Nº 174, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.951

Dispõe sobre concessão de auxílio

*reg. pag. 25
exento.
João a Curitiba*

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Assis fica autorizada a conceder no corrente exercício, ao Hospital Regional " Dr. Acrísio Paes Cruz ", desta cidade, um auxílio de Cr \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para aquisição de um CARRO AMBULÂNCIA.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 3 de dezembro de 1.951.

Impresso
José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de dezembro de 1.951.

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
-Secretário-

EuNó/.~